

GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 218/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67720.003565/2026-31

2. Descrição da necessidade

Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto o Atendimento Técnico especializado para manutenção preventiva e corretiva, com eventual substituição de componentes, do Grupo Gerador modelo GS 300 D6 60 Hz. Esta medida faz-se necessária em razão da identificação da necessidade de assegurar a operacionalidade ininterrupta do equipamento que, atualmente, é o pilar de sustentação energética do Hospital do GSAU-SJ. Eventuais falhas ou a falta de manutenção adequada comprometem diretamente a segurança operacional e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

2.2. Justificativa da Importância Institucional: Considerando que o Grupo Gerador é um equipamento de infraestrutura crítica e de fundamental importância para a assistência à saúde, sua indisponibilidade ou funcionamento deficitário impacta diretamente na segurança dos pacientes e na preservação de insumos e equipamentos médicos dependentes de energia estável. A manutenção é medida indispensável para a retomada e manutenção do pleno funcionamento do sistema, garantindo a segurança dos usuários e profissionais, bem como a regularidade da assistência hospitalar na unidade de saúde.

2.3. Requisitos de Qualificação Técnica: A execução do serviço deve ser realizada obrigatoriamente por empresa especializada, com profissionais qualificados e capacitados, atendendo rigorosamente aos requisitos de segurança, desempenho e normas técnicas vigentes (ABNT e NR-10). A utilização de componentes certificados e mão de obra técnica autorizada é crucial para evitar falhas operacionais, perda de rendimento e danos irreversíveis ao sistema, que gerariam custos elevados de recuperação e riscos de descontinuidade do serviço público.

2.4. Finalidade e Resultados Esperados: A contratação visa garantir a compatibilidade técnica e a integridade do equipamento, assegurando que todos os parâmetros de segurança e eficiência operacional sejam atendidos. A não realização desta manutenção comprometeria o funcionamento adequado da rede de emergência do hospital, podendo acarretar atrasos em procedimentos, aumento de custos operacionais por quebras inesperadas e perda de garantia do sistema. Assim, justifica-se a contratação para assegurar a continuidade das operações e a manutenção da qualidade e segurança dos sistemas de emergência envolvidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Emergência do Hospital do Grupo de Saúde de São José dos Campos.	Ten Cel PAULO HENRIQUE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A manutenção técnica preventiva e o fornecimento de componentes para o **Gerador modelo GS 300 D6 60 Hz** devem observar critérios de compatibilidade, uma vez que o sistema foi desenvolvido com parâmetros de funcionamento, interface e comunicação específicos e personalizados para este modelo. A substituição de peças ou a execução de serviços por fornecedores que não detenham o suporte técnico adequado e componentes certificados comprometeria a integridade e o desempenho do sistema de emergência.

4.2. A utilização de componentes não originais ou não certificados para este modelo de gerador pode resultar em falhas operacionais críticas, perda de desempenho e até danos irreversíveis ao equipamento, o que impactaria severamente a segurança energética do Hospital do GSAU-SJ.

4.3. Esta comprovado que a solução deve garantir a manutenção da originalidade técnica para assegurar a continuidade das operações e a preservação da garantia e suporte técnico. Para tanto, foram realizadas diligências por este Grupamento (GSAU-SJ) no sentido de validar que a solução atende aos

requisitos de exclusividade técnica necessários para o pleno funcionamento do objeto pretendido, garantindo que todos os parâmetros de segurança e eficiência operacional sejam mantidos conforme os padrões de fábrica.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado identificou a existência de empresas especializadas e tecnicamente habilitadas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores de energia elétrica, incluindo equipamentos de características compatíveis com o modelo instalado no setor de emergência do GSAU-SJ, composto por grupo gerador GS 300 D6, 60 Hz, alternador GS NF314C 330 kVA, motor GS6126IZLD e disjuntor de proteção de 800 A.

5.2. Ressalta-se que o equipamento encontra-se atualmente instalado e em operação, não sendo necessárias intervenções estruturais ou substituição do sistema existente. O objeto da contratação restringe-se à execução de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, inspeções, testes operacionais, ajustes, diagnósticos, reparos e demais procedimentos necessários para assegurar a disponibilidade, confiabilidade e segurança operacional do grupo gerador, conforme recomendações técnicas do fabricante e normas aplicáveis.

5.3. Verificou-se a existência de pluralidade de fornecedores no mercado capazes de executar os serviços pretendidos, garantindo a competitividade do processo licitatório e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da exigência de qualificação técnica compatível com a complexidade e criticidade do equipamento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução, de forma abrangente, contempla a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador de energia elétrica, instalado nas dependências do Grupo de Saúde de São José dos Campos – GSAU-SJ. A solução inclui a execução das rotinas de manutenção, bem como o fornecimento de insumos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada prestação dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência. As condições técnicas para execução dos serviços deverão observar as recomendações do fabricante e os requisitos de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis ao equipamento.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador de energia elétrica instalado na área de emergência do hospital do Grupo de Saúde de São José dos Campos – GSAU-SJ.

A execução dos serviços será realizada conforme o termo de referência, deverá contemplar, de forma contínua e sistemática:

6.1.2. Requisitos Técnicos Mínimos para Execução dos Serviços

6.1.2.1. Manutenção do Grupo Gerador

realização de inspeções técnicas e verificações gerais do equipamento;

execução de ajustes e regulagens necessárias ao funcionamento adequado;

substituição de componentes, quando necessário;

6.1.3. Aferições e Testes Operacionais

realização de testes de funcionamento do grupo gerador;

verificação dos parâmetros operacionais do equipamento;

6.1.4. Limpeza e Conservação

execução de limpeza técnica dos componentes do grupo gerador;

verificação das condições gerais de conservação do equipamento;

6.1.5. Análise de Funcionamento

verificação das condições de operação do sistema como um todo;

identificação de falhas ou irregularidades que possam comprometer o desempenho do equipamento;

6.2. A solução visa garantir o funcionamento seguro, eficiente e ininterrupto do gerador ao longo de todo o período contratual, conforme necessidade descrita neste estudo.

6.3. Destaca-se que o equipamento atende diretamente a área de emergência da unidade hospitalar, a qual dispõe de salas de internação, sala para pequenas cirurgias e atendimento ininterrupto (24 horas), sendo responsável pelo suporte assistencial a aproximadamente 11.000 pacientes, entre militares e seus dependentes.

6.4. Dessa forma, a manutenção adequada do grupo gerador é essencial para assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica em situações de contingência, evitando interrupções nos atendimentos e riscos à segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados de forma programada, com periodicidade semanal, mensal, semestral e anual, conforme previsto no Termo de Referência, com o objetivo de garantir a conservação, confiabilidade e o pleno funcionamento do grupo gerador.

7.2. As atividades contemplam inspeções periódicas, testes operacionais, ajustes, regulagens, verificações dos sistemas elétricos e mecânicos, bem como demais procedimentos necessários para prevenir falhas e manter o desempenho adequado do equipamento.

7.3. A Contratada deverá realizar manutenções corretivas sempre que necessário, mediante acionamento, visando restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.4. Ao final de cada intervenção, a Contratada deverá emitir relatório técnico detalhado em papel timbrado da empresa contendo os serviços executados, as condições do equipamento e eventuais recomendações com assinatura dos técnicos e do fiscal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.759,96

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$39.759,96 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será adotado parcelamento, considerando que a gestão integrada assegura economicidade, eficiência operacional e melhor controle técnico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão do plano de trabalho anual (PTA) nº 26GAP005.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os ganhos diretos e indiretos almejados com esta contratação fundamentam-se nos seguintes pilares:

12.1.1. Eficácia e Continuidade Assistencial: Garantir a disponibilidade ininterrupta de energia de emergência para o Hospital do GSAU-SJ, assegurando que serviços essenciais e equipamentos críticos não sejam interrompidos por falhas na rede elétrica.

12.1.2. Eficiência e Economicidade: Maximizar a vida útil do Gerador GS 300 D6 60 Hz por meio de manutenções preventivas rigorosas, reduzindo a incidência de quebras inesperadas e gastos elevados com manutenções corretivas emergenciais ou substituição precoce do sistema.

12.1.3. Segurança Operacional: Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros ao garantir que o equipamento opere em sua carga nominal e parâmetros de fábrica, evitando desperdício de combustível e riscos de danos irreversíveis.

12.1.4. Desenvolvimento Nacional Sustentável: Fomento à contratação de empresas que adotem práticas de sustentabilidade e conformidade técnica, estimulando o mercado de serviços especializados.

13. Providências a serem Adotadas

Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à celebração do contrato e ao início da execução, serão adotadas as seguintes medidas:

13.1.1. Fiscalização e Gestão: Designação formal do fiscal técnico e do fiscal administrativo do contrato, conforme as competências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, para assegurar o acompanhamento das rotinas semanais, mensais, semestrais e anuais.

13.1.2. Vistoria e Planejamento: Disponibilização de datas e horários para que os interessados realizem a vistoria técnica no Grupo de Saúde de São José dos Campos (GSAU-SJ), visando o pleno conhecimento das peculiaridades do local de instalação.

13.1.3. Reunião de Alinhamento: Convocação da empresa contratada para reunião inicial, visando a apresentação do plano de fiscalização e o detalhamento das estratégias de execução das manutenções preventivas.

13.1.4. Adequação do Ambiente: Verificação e liberação das áreas de acesso ao gerador, garantindo que o ambiente apresente condições adequadas de segurança e saúde no trabalho para os técnicos da contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Com o objetivo de prevenir possíveis impactos ambientais, utilizou-se o "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, onde, foi verificado que os critérios de sustentabilidade ambiental, aplicáveis a pretendida aquisição, não se enquadra com as providências a serem tomadas no tópico 8 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMÉTICOS da 6ª edição de setembro de 2023.

14.2. Sabendo-se que qualquer tipo de material descartado em local incorreto é extremamente prejudicial ao meio ambiente, o GSAU realizará o seu descarte adequado, não cometendo impactos ambientais.

14.3. A contratação está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do GSAU-SJ.

14.4. A execução dos serviços de manutenção envolve riscos ambientais que serão mitigados pelas seguintes medidas:

14.1.1. Gestão de Resíduos Perigosos: O descarte de óleos lubrificantes usados, filtros de óleo, filtros de combustível e líquido de arrefecimento deve seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes, evitando a contaminação do solo e de recursos hídricos.

14.1.2. Controle de Vazamentos: Monitoramento constante de mangueiras flexíveis, tanques de combustível e vedações do motor para identificar e sanar imediatamente qualquer vazamento de óleo diesel ou fluidos hidráulicos.

14.1.3. Emissões Atmosféricas: Realização de ajustes técnicos no sistema de injeção e turboalimentador para garantir a queima eficiente do combustível, minimizando a emissão de fumaça preta e gases poluentes durante os testes de carga.

14.1.4. Poluição Sonora: Verificação periódica do sistema de escape e silenciosos para garantir que os níveis de ruído durante a operação do gerador estejam dentro dos limites permitidos para a zona hospitalar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a solução apresentada para essa aquisição apresentou-se tecnicamente, economicamente e fundamentadamente necessária. Sendo assim, diante do exposto presente de acordo com nesse Estudo, esta equipe de planejamento declara viável a eventual aquisição, estando de acordo com as motivações presentes nos Estudos Técnicos Preliminares e nos demais documentos deste processo, aprova-se este ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado

EVANDRO RICHARD CANDIDO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 12:16:15.

Despacho: Conferido

LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS

Agente de Controle Interno Delegado

Despacho: Aprovado

PAULO HENRIQUE NUNES PEREIRA

Ordenador de Despesas e Delegado do GSAU-SJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP120016_000218_2026-1
Data/Hora de Criação:	18/06/2026 18:56:15
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	becc2b3df7667a1b24e7aa54422e35c6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EVANDRO RICHARD CÂNDIDO no dia 18/06/2026 às 15:57:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RAPHAEL GÓES DE FREITAS SILVA CAETANO no dia 18/06/2026 às 15:58:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS no dia 22/06/2026 às 07:16:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med PAULO HENRIQUE NUNES PEREIRA no dia 22/06/2026 às 09:03:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO